



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.460, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
SOCIEDADE UNIDA DO
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO
BAIRRO PETRÓPOLIS II.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declaro de Utilidade Pública a SOCIEDADE UNIDA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO PETRÓPOLIS II, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 14.276.050/0001-00, com sede e foro nesta cidade, localizada no Loteamento Petrópolis, número 04, Quadra B3, Petrópolis – Maceió-AL, fundada em 7 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de abril de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 09.04.2013.